



## Município de Itapemirim

### LEI Nº 2.747/2013

Autor do Projeto de Lei:  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

### DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “SEBASTIÃO PAIVA” EM ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “SEBASTIÃO PAIVA” a artéria que se inicia na Avenida Mauricio de Souza e Silva (antiga Rua da Linha) e termina na Rua horizontal defronte a propriedade do Sr. Antônio Carlos Bernardo Ferreira em Itaipava, neste Município.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2013.

**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal